



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 98 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

**AUTORIZA O CANCELAMENTO DE VALOR PARCIAL INSCRITO EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO GLOBAL, DEVIDO A NÃO ENTREGA DO PRODUTO - ITEM 166 – CLORETO DE SÓDIO 0,9%.**

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

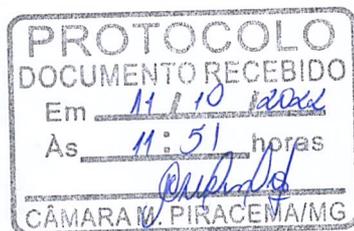
**Considerando** que não houve a entrega de item solicitado até a presente data.

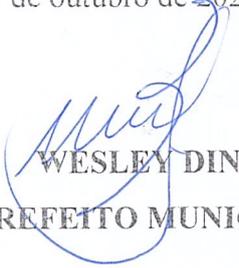
#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor parcial de **R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, inscrito na Nota de Autorização de Fornecimento Global nº 001473 de 17/11/2021, cujo valor total de é R\$25.891,80 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), referente ao Processo Licitatório nº 045/2021, pregão 0018/2021 da Empresa ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, uma vez que não houve a entrega do pedido, item 166 - Cloreto de Sódio 0,9% - 500 ml, solução injetável da marca Freseunius, até a presente data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 11 de outubro de 2022.



  
WESLEY DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 11 / 10 / 22  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.)  
